



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.053, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso II do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças

18.001.28.846. 0000.0003	Pagamento de Sentenças Judiciais		
	339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	01110	500.000,00
		TOTAL	500.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças

18.001.28.843. 0000.0001	Pagamento do Principal e dos Juros da Dívida		
	469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01110	500.000,00
		TOTAL	500.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de setembro de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 13.054, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 402.402,28 (quatrocentos e dois mil e quatrocentos e dois reais e vinte e oito centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.001.	Gabinete do Secretário de Serviços e Obras		
11.001.15.452.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	80.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.013.	Departamento de Manutenção Zona Sul		
11.013.15.451.0027.2094	Revitalização de espaços públicos		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	322.402,28
		TOTAL	402.402,28

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.001.	Gabinete do Secretário de Serviços e Obras		
11.001.15.452.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	80.000,00
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.012.	Departamento de Manutenção Zona Norte		
11.012.15.122.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	150.000,00
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.014.	Fundo Municipal de Manutenção de Velórios		
11.014.15.122.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	172.402,28
		TOTAL	402.402,28

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de setembro de 2021.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Waldyr Ribeiro Filho
Secretário de Obras

DECRETO N.º 13.055, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.013. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

02.013.06.182.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	20.000,00
		TOTAL	20.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.013. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

02.013.06.182.0001.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	20.000,00
		TOTAL	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de setembro de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Jorge Cantagessi
Chefe de Gabinete

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 16781/2017

INTERESSADO: Secretaria de Administração

ASSUNTO: Contratação de Empresa para o serviço de fornecimento do Cartão Alimentação

AP Nº 233/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 1144/1146, AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº 077/2018, pelo prazo de 12 meses, a partir de 12 de novembro de 2021, com taxa administrativa negativa de -5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento) com a empresa VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 91.152.000,00 (noventa e um milhões, cento e cinquenta e dois mil).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 10 de setembro 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9584/2021.

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Aquisição de FrigoBar para o Gabinete do Prefeito.


DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, com fundamento no art. 24 II da Lei 8.666/1993, AUTORIZO a compra de 01 (um) FrigoBar, da empresa Saulo Amorim de Oliveira, CPF 000.683.451-51 no valor de R\$ 1.330,00 (Um mil, trezentos e trinta reais).

Face o processado e observado as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis.

Osasco, 13 de setembro de 2021.


Jorge Cantagessi
Chefe de Gabinete

RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 232/2021, do processo administrativo nº 3638/2017, publicado no IOMO do dia 09 de setembro de 2021, na Edição nº 2103 ano XXII.

Onde se lê:

pelo valor de R\$ 3.574.275,83 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Leia-se:

pelo valor de R\$ 12.770.193,00 (doze milhões, setecentos e setenta mil, cento e noventa e três reais).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município, para as providências cabíveis.

Osasco, 10 de setembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****13.09.2021**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 3494/21 - EXONERAR, A PEDIDO, CLAUDIA CRISTIANE DA SILVA SANTANA, 174.569 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3495/21 - EXONERAR, A PEDIDO, VALKIRIA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA, 196.574 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3496/21 - EXONERAR, A PEDIDO, LIDIALIM ALVES LEANDRO, 93.838 do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3497/21 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA CAROLINE DE OLIVEIRA ZACARIAS ARRUDA, 196.972 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3498/21 - EXONERAR, A PEDIDO, MAURICIO RIBEIRO, 90.889 do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde, nos termos do processo 13.993/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 3492 / 2021 - DISPENSAR DO PONTO o servidor JAILSON EVANGESTITA BRAGA – MATRÍCULA 24.412, para participar do “**ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL - SINTRASP**”, na Cidade de Osasco – SP, no período de 08 a 10 de setembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3493 / 2021 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2021, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2021 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

LUCICNA INHASZ AURELIANO	SEM PREJUÍZO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
--------------------------	--------------	---------------------------------

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3499 / 2021 - DESIGNAR o Senhor ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO - MATRÍCULA 196.723 para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DA SECRETARIA DE CULTURA**, a partir de 13/09/2021, durante o período de férias da titular, CRISTIANE APARECIDA FERREIRA LOPES, matrícula 184.378. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3500 / 2021 - DESIGNAR a Senhora MARIA CLAUDIA DOS SANTOS - MATRÍCULA, 131.354 para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de 08/09/2021, durante o período de impedimento da titular, ADRIANA DA SILVA CORDEIRO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3501 / 2021 - DESIGNAR o Senhor **CLAYTON LUCIANO MARQUES - MATRICULA, 196.204** para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA**, a partir de 18/10/2021, durante o período de férias da titular, **MARCIA FERNANDA DA SILVA**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3502 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **PAULA DA SILVA CARRICO – RG 28.128.077-0**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE IRMÃ MARIA BENEDITO CONSTÂNCIO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de licença gestante da Senhora **RENATA DE CARVALHO AMORIM – RG 34.152.261-2**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 de julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3503 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **GABRIELA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA – RG 39.220.196-3**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE EXPEDIENTE DA SEDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da Senhora **MATILDE ALVES DA COSTA – RG 30.399.445-9**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 08 de setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3405 / 2021 - DESIGNAR o Senhor **RENAN FURIATI OLIVEIRA DE MELLO – MATRÍCULA 186.464**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3505 / 2021 - DESIGNAR o Senhor **LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO- MATRICULA 184.356**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, pelo período de 13/09 a 27/09/2021, referente a férias do Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**Ato do Procurador Chefe**

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 7192/2020) contra o servidor de matrícula nº 150.272, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, inc. IV da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo por infração ao art. 3º, inc. IV, e art. 4º, inc. II e XII, da Lei Complementar 138/05, aplicando a penalidade de **SUSPENSÃO DE 05 (cinco) DIAS** ao acusado, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 138/05.

Osasco, 13 de setembro de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares



PROC. nº - Fls.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 009/2021

Nos termos do art. 52 da LC 138/05, fica **JAIR GOMES GODOS, Matrícula 193.079, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no dia 18/10/2021, às 10h00**, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27, localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser **INTERROGADO(A)** sobre os fatos narrados na **PORTARIA** que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº **21880/2021**, em que está sendo apurada eventual prática de infração disciplinar por servidor municipal.

Osasco/SP, 09 de junho de 2021.


ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador Chefe de
Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos Humanos

Ato do Diretor

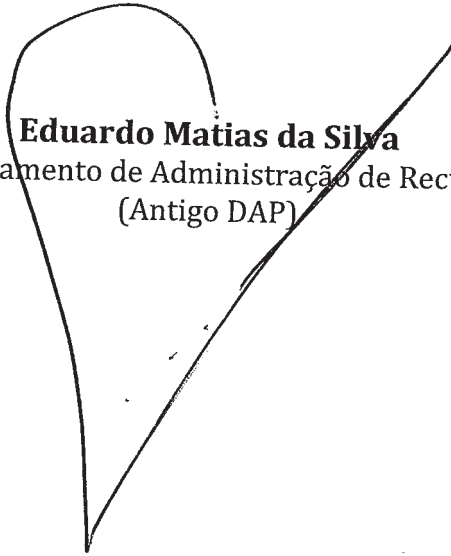
Processo Administrativo nº 15.619/2021

Interessada: Cintia Mantovani Mosso Carnevale

Assunto: Licença para Acompanhar Cônjuge Militar

Deferido o pedido, visto que este encontra amparo legal nos termos do Artigo 214 da Lei 836/1969.

Osasco, 13 de setembro de 2021


Eduardo Matias da Silva
Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos
(Antigo DAP)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**"ATO DO SECRETÁRIO"**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PROCESSO ADM N° 011288/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA
SAS/DPSB-DCPG.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 011288/2021, conforme o parecer da Procuradoria Geral do Município e Ratificação da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, com fundamento no artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 de julho de 2018; Autorizo a Contratação, por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, a favor da Empresa INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANECIA PARA IDOSOS LTDA UNIDADE 2, inscrita no CNPJ sob o nº 287019270001-78, no montante de R\$ 8000,00, (oito mil reais).

I - Publique-se;

II - Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão de empenho;

IV- Com posterior envio a PGM, para elaboração do respectivo Contrato.

Osasco, 13 de setembro de 2021

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

"ATO DO SECRETÁRIO"

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PROCESSO ADM N° 013473/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO DPSE-SAS, CURSO ON LINE – CENTRO DIA PARA IDOSOS; COMO SE FAAZ? .

DESPACHO

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 013473/2021, conforme o parecer da Procuradoria Geral do Município e Ratificação da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, com fundamento no artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 de julho de 2018; Autorizo a Contratação, por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, a favor da Empresa INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANECIA PARA IDOSOS LTDA UNIDADE 2, inscrita no CNPJ sob o nº 19714162/0001-10, no montante de R\$ 399.80, (trezentos e noventa e nove e oitenta centavos).

I - Publique-se;

II - Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão de empenho;

IV- Com posterior envio a PGM, para elaboração do respectivo Contrato.

Osasco, 13 de setembro de 2021

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

"ATO DO SECRETÁRIO"

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PROCESSO ADM Nº 14168/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA A IDOSA SRA.CÉLIA CANDIDA DA SILVA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 14168/2021, conforme o parecer da Diretoria de Proteção Social Especial, com fundamento no artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 de julho de 2018; Autorizo a Contratação, por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, a favor da Empresa INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANECIA PARA IDOSOS LTDA UNIDADE 2, inscrita no CNPJ sob o nº 41.594.525/0001-80, no montante de R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos reais).

- I - Publique-se;
- II - Encaminhe-se à Secretaria de Planejamento, para correlação de despesa;
- III- Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Reserva Orçamentária;
- IV- Com posterior envio a PGM, para elaboração do respectivo Contrato.

Osasco, 13 de setembro de 2021

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ATO DO SECRETÁRIO****PORTARIA INTERNA / SE****Nº 43/2021 DE 10/09/2021****AUTORIZA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA**

Com fundamento na Deliberação C.E.E. 138/16 e à vista do Processo de 01636/2021 expede-se a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do COLÉGIO ESPAÇO DAY CARE OSASCO, localizado à Av. Dionysia Alves Barreto, nº 751 – Centro - Osasco – SP, CEP 06086-055 Sendo Mantenedor (a) ESPAÇO DAY CARE OSASCO LTDA, CNPJ: 40.181.553/0001-02, com curso de Educação Infantil (Berçário, Maternal, Jardim e Pré-Escola) e homologado o Plano de Educação Infantil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta Portaria perderá a sua validade, se o curso mencionado neste Artigo, não for instalado no prazo de dois anos civis, a contar da data da sua publicação.

ARTIGO 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o Plano de Educação Infantil adequado às normas baixadas pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais de Educação e instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes à Educação Infantil.

ARTIGO 3º- A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, propondo, em caso de descumprimento, a cassação da presente autorização de conformidade com o disposto na Deliberação C.E.E. 138/16

ARTIGO 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 10 de setembro de 2021.

Antônio Cláudio Flores Piteri
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA****CTER | OSASCO****ATA DE REUNIÃO Nº 001**

Com a seguinte ordem do dia:

- Chamamento às 10h00min.
- Chamamento às 10h30min.
- Apresentações
- Eleição da mesa Diretora
- Leitura e Aprovação do Regimento
- Calendário das reuniões ordinárias
- Portal Zona Norte

CHAMAMENTO

Às 10h da manhã foi realizado a primeira chamada dos membros do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda, todavia como não houve quórum para dar início e abertura do plenário aguardou-se a segunda chamada.

Às 10h30min realizou-se então a segunda chamada e presentes 5 (cinco) membros da composição do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda, deu-se início ao plenário seguindo as apresentações de cada representante titular e suplente.

APRESENTAÇÕES

Iniciou-se as apresentações o Secretário Gelso Lima, passou a palavra aos membros presentes no Conselho, começando as devidas cordialidades:

- Suplente da Secretaria de Emprego Trabalho e Renda – SETRE, Sr. Rodrigo Mendes Pascoto, Secretário Adjunto da SETRE;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
CTER | OSASCO

- Titular do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores de Empresa de Cargas Secas e Molhadas, Sr. Aldinei Ursulino Bezerra
- Titular do Sindicato dos Empregados do Comércio e Região, Sr^a. Ana Maria Rapini Guilherme
- Suplente do Sindicato dos Empregados do Comércio e Região, Sr^a. Kelly Benedita Domingo
- Titular da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, Sr^a. Queren Hapuque Borges Rodrigues
- Titular do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção Civil de Osasco e Região, Sr. José Roberto Silva dos Santos
- Titular da Associação Comercial e Empresarial de Osasco, Sr^o. José Carlos Beraldo
- Titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEDEI, Sr^a Adriana Cícera Schulttair
- Titular da Secretaria da Secretaria de Emprego Trabalho e Renda – SETRE, Sr. Gelso Aparecido Lima.
- Marco Antônio Villela Coordenador de Programas da Secretaria de Emprego Trabalho e Renda – SETRE

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Às ordens e formalidades avençadas, mediando a reunião do Conselho, o Sr. Secretário Gelso Aparecido Lima, deu prosseguimento para eleição da Mesa Diretora, e às suas expensas inicialmente indicou como Presidente da Mesa o Sr. Secretário Adjunto Rodrigo Mendes Pascoto e o Sr. Marco Antônio Vilela como secretário executivo do conselho indicado pela SETRE, propondo que o cargo de presidente fosse preenchido em mandatos alternados um pelo poder público e outro pela Sociedade Civil, e que esse primeiro por motivo de ser o de instalação e organização, ficasse a cargo o poder público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CTER | OSASCO

Abriu a sessão para votos e eventuais objeções. Não houve discordância com as respectivas indicações.

Seguiu-se o plenário e o Sr. Gelso sugeriu a ocupação da cadeira de vice-presidente, o Sr. José Roberto Silva dos Santos do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Osasco e Região, a quem atua nesse seguimento há mais de 15 (quinze) anos. A Sra. Ana Maria Rapini Guilherme do Sindicato dos Empregados de Comércio e Região então sugeriu que houvesse uma paridade na formação da Mesa, referente a nomeação de uma mulher representando o Conselho em eventuais deliberações sobre o cenário do mercado trabalho. Em razão dessa interpelação os membros em conjunto concordaram e sugeriram como Vice-Presidente da Mesa Diretora a Sra. Ana Maria Rapini Guilherme do Sindicato dos Empregados de Comércio e Região.

Restou então formada a Mesa Diretora do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda:

Presidente: Rodrigo Mendes Pascoto

Vice-Presidente: Ana Maria Rapini Guilherme

Secretário Executivo: Marco Antônio Villela.

LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Dando sequência a ordem do dia foi consultado aos membros do Conselho, em seu conjunto, já estavam deveras inteirados sobre o Regimento Interno encaminhado a todos no ato da convocação da reunião de que trata das normas de funcionamento e formas de organização e procedimentos sobre deliberações políticas municipais de fomento e apoio à geração de Trabalho, Emprego e Renda.

A Sra. Queren Hapuke interpelou com um questionamento sobre o Fundo do Trabalho e em resposta, o Secretário Gelso declarou que por ser deliberativo, o quórum do Conselho que determinará algumas orientações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CTER | OSASCO

referente à sua criação e dotação, qual o valor a que inicialmente será destinado, e que posteriormente deverá ser alinhado com a SEPLAG e o setor de finanças.

Restou aprovado por aclamação o Regimento Interno.

CALENDARIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

Em seguida foi iniciado o próximo ponto da pauta que trataria da aprovação do calendário anual de reuniões ordinárias, conforme disposição geral do Decreto nº12.806/2021 que autorizou a elaboração do Regimento Interno que criou o Conselho de Trabalho, Emprego e Renda, o calendário das reuniões ordinárias deve ocorrer bimestralmente. Razão em que, o Presidente da Mesa sugeriu que as reuniões deveriam ocorrer, obedecendo o período bimestral, todas as segundas-feiras.

O Conselho por sua vez, estipulou que as reuniões deveriam ocorrer, respeitado o período bimestral, todas as terças-feiras.

Por fim, restou firmado as seguintes datas para as reuniões bimestral:

- 24/08/2021
- 26/10/2021
- 21/12/2021

PORTAL ZONA NORTE

Superado esse assunto avançamos para o ponto de pauta de informações sobre a Abertura e funcionamento do Portal do trabalhador da Zona Norte, que por ser um equipamento que foi inaugurado no final do ano passado em meio a pandemia era de desconhecimento de parte dos senhores e senhoras conselheiros, informando os serviços e atividades em andamento no presente período inclusive com as restrições impostas pela pandemia da Sars-CoV.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CTER | OSASCO

INFORMES GERAIS

O Sr. Secretário Gelso Lima, iniciou às palavras dissertando sobre o assunto de criação do Fundo de Trabalho.

- **Criação do Fundo de Trabalho** (criação, gestão e fiscalização para captar recursos e posteriormente fomentar políticas direcionadas ao trabalhador; execução de possíveis convênios, busca de eventuais parcerias de políticas públicas federais, bem como investimento de recursos próprios, isto é, municipais; busca por programas voltado ao trabalhador).

Posteriormente o Sr. Gelson Lima, passou a palavra para o Sr. Villela, que arrazoou acerca do Observatório do Trabalho.

- **Do Observatório do Trabalho** (levantamento de dados mensais mais robustos, permanentes que ajudam em eventual repasse de recursos a políticas de programa para economia solidária; **já houve formatação do Termo de Referência para retomada do Observatório do Trabalho, para dar prosseguimento no processo de licitação e contratação de serviços voltados a esse fim**; ajuda na produção de políticas mais assertivas; construção de cenários, perspectivas econômicas – sugestão de chamar uma pessoa com expertise que faça essa apresentação do cenário econômico; abrir os dados no sentido de afirmar qual o mercado que está com vagas, que vagas são essas; orientação dos investimentos dos investidores de capacitação e qualificação; promover e retomar o processo de discussão da cidade; criar eventualmente um fórum para que a cidade seja repactuada com relação ao desenvolvimento, economia; repactuação do grupo social vulnerável e hipossuficiente – fórum inclusivo; elaboração e envio antecedente de pauta básica deste Observatório – coleta de dados em parceria com o SEBRAE ou com a Associação Comercial e eventual Associação Federal dos Empregadores).

O Sr. José Beraldo sugeriu então que as reuniões ordinárias acontecessem em locais diversos de cada representante membro do Conselho.

- **Locais de Reuniões em Espaço Diferente** (sugestão de cada reunião ser em um lugar diferente. Vez em um ambiente da Associação dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CTER | OSASCO

Empregadores, vez em um ambiente dos Sindicatos que representa a entidade de classe, vem em um ambiente das próprias secretarias que representam o Governo).

Superadas as discussões acima supracitadas, a Sra. Ana Rapini sugeriu a criação do grupo de WhatsApp.

- **Criação do grupo de WhatsApp do CTER** (criação do grupo para enviar sugestões a serem discutidas nas reuniões ordinárias; envio de atas e pautas das reuniões).

O Sr. Gelso Lima discorreu, por fim, sobre a sensibilização das empresas no que se refere as vagas conflitantes.

- **Sensibilização das Empresas** (trabalho de sensibilização das empresas no que se refere a vagas conflitantes que exigem escolaridades para trabalhadores de operação que carecem de estudos, bem como exigência do tempo e comprovação de experiência; sensibilização das empresas de contratação de grupos sociais vulneráveis e hipossuficientes – jovens negros, mulheres, LGBTQIA+)

Sem mais tratativas ou deliberações o Presidente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda, Sr. Rodrigo Mendes Pascoto, deu por encerrado os trabalhos e o Secretário Executivo do mesmo Conselho, Sr. Marco Antônio Villela secretariou e lavrou a Presente ata.

Osasco, 23 de junho de 2021.

Marco Antônio Villela
Secretário Executivo

Rodrigo Mendes Pascoto
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CTER | OSASCO

RESOLUÇÃO CTER | OSASCO, Nº 001, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Eleição da Diretoria Executiva do Conselho do Trabalho mediante anuência da maioria absoluta do Colegiado.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER, no uso das atribuições e do Regimento Interno que dispõe sobre a criação, estrutura e deliberações deste Colegiado, resolve:

Art. 1º. Publicizar a eleição, por maioria absoluta de seus membros, a composição da Diretoria Executiva, assim disposta:

I – Presidência – Rodrigo Mendes Pascoto – Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda;

II – Vice-Presidência – Ana Maria Rapini Guilherme – Sindicato dos Empregados do Comércio e Região;

III – Secretaria Executiva – Marco Antônio Villela - Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos à 23/06/2021.

Rodrigo Mendes Pascoto.

Presidente eleito do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda.



**CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
CTER | OSASCO**

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

DATA	HORÁRIO PRIMEIRA CHAMADA	LOCAL	ENDEREÇO
23/06/2021	10:00	Sala Luiz Roberto Claudino da Silva	R. Dimitri Sensaud de Lavoud, s/n - Centro, Osasco
24/08/2021	09:30	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE OSASCO - ACEO	Avenida Dionysia Alves Barreto, 701 - Vila Osasco
26/10/2021	09:30	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE OSASCO – STICCOR	Av. Santo Antônio, 683 - Vila Osasco
21/12/2021	09:30	A DEFINIR	A DEFINIR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA INTERNA Nº 005/2021 – SETRE

Designa Secretário executivo do Conselho de Emprego, Trabalho e Renda – CTER / Osasco nos Termos do Decreto nº 12.806/2021 e Resolução CODEFAT nº 890 de 02/12/2020.

GELSO LIMA, Secretário Municipal de Emprego, Trabalho e Renda – SETRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Marco Antônio Villela, matrícula 196.792, como Secretário Executivo do Conselho de Emprego, Trabalho e Renda/CTER-Osasco, nos termos do artigo 9º, com as atribuições discricionárias no artigo 10 do referido Decreto.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 23/06/2021.

Osasco, 03 de setembro de 2021.

Gelso Lima
Secretário de Emprego, Trabalho e Renda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CTER | OSASCO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CTER/OSASCO.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/Osasco, foi instituído pela Lei nº 4.981, de 02 de Julho de 2019, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.806, de 02 de março 2021. As atribuições do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda, constam nos arts. 7º e 8º em diante da Lei nº 4.981, de 02 de julho de 2019, artigos constantes do Decreto 12.806/2021.

Art. 1º - O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/Osasco, é um órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, sobre as políticas municipais de fomento e apoio à geração de Trabalho, Emprego e Renda, vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Emprego, Trabalho e Renda, Constituído de Forma Tripartite e Paritária, **composto por 09 (nove) membros Titulares e respectivos Suplentes**, em igual número de Representantes do **Governo**, dos **Trabalhadores** e dos **Empregadores**, na forma estabelecida pelo poder público Municipal, observada a regulamentação do CODEFAT, com direito a voz e voto, na seguinte conformidade.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

- a) Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda;
- b) Secretaria Desenvolvimento Econômico e Inovação;
- c) Secretaria de Planejamento e Gestão.

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

- a) Sindicato de Motoristas e Trabalhadores de Transporte de Empresas de Cargas Secas e Molhadas Diferenciados no Comércio, Indústria, Gás, Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Osasco e Região;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CTER | OSASCO

b) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção Civil de Osasco e Região;

c) Sindicato dos Empregados no Comércio e Região.

III - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES:

a) Associação Comercial e Empresarial de Osasco - ACEO

b) Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP Castelo;

c) Sindicato do Comércio Varejista de Osasco e Região – SINCOMERCIO.

§ 1º- O mandato de cada colegiado do CTER/Osasco, é de 04 (quatro) anos permitida a recondução.

§ 2º- Os Conselheiros Titulares e Suplentes, representantes do Município, dos Trabalhadores e dos Empregadores, serão designados por portaria do Prefeito Municipal, Publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

§ 3º- O ato legal de designação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos Conselheiros, a situação de Titularidade ou Suplência, a indicação dos seguimentos por eles representados e o período de vigência do mandato.

§ 4º- Os Conselheiros não farão jus à remuneração, por se tratar de serviço relevante ao interesse público.

Art. 2º - O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/Osasco, tem como âmbito de ação as seguintes atribuições:

I – Acompanhar o desempenho do mercado de trabalho e analisar o impacto dele, das políticas públicas praticadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipais;

II – Sugerir medidas eletivas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e de desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CTER | OSASCO

III – Acompanhar as ações voltadas para a expansão do mercado de trabalho e oferecer subsídios às políticas municipais de emprego, trabalho e renda;

IV – Articular-se com o Conselho Municipal de Educação, visando assegurar a vinculação da elevação da escolaridade com a formação social e profissional continuada;

V - Promover Intercambio de informação com outros Conselhos Municipais do Trabalho, Emprego e Renda – CTER's e Conselhos Estaduais do Trabalho, Emprego e Renda – CETER's, objetivando não apenas a integração do Sistema, mas também a obtenção de dados orientadores de suas ações;

VI – Participar de seminários, palestras e programas de capacitação sobre a temática Geração de Emprego, Trabalho e Renda;

VII – expedir solicitação de informações relacionadas às ações ilegais praticadas contra os trabalhadores e oferecer intermediações quando necessário e ou solicitado.

Art. 3º - Compete ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda, gerir o Fundo do Trabalho e exercer as seguintes atribuições: conforme Art. 8º da Lei nº 4.981/2019:

I - Deliberar e definir acerca da Política de Trabalho, Emprego e Renda, no Município, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;

II - Appreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo CODEFAT, bem como a proposta orçamentária da Política de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a ser encaminhado pela Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda, responsável pela Coordenação da Política de Trabalho, Emprego e Renda;

III - Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT e pelo Ministério da Economia;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CTER | OSASCO

IV– Orientar e controlar o respectivo Fundo do Trabalho, Incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de crédito e a alienação de bens e direitos;

V - Aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo CODEFAT;

VI - Exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE, depositados em conta especial de titularidade do Fundo do Trabalho;

VII – Apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quando à utilização dos recursos;

VIII – Aprovar a prestação de contas anual do Fundo do Trabalho de Osasco – FMTO;

IX – Decidir sobre sua própria organização, por meio de seu regimento interno;

X – Baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo do Trabalho – FMTO; e.

XI – Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do FMTO;

XII - Deliberar sobre outros assuntos de interesses do Fundo do Trabalho de Osasco – FMTO.

Art. 4º - O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/Osasco, é constituído de:

I – Diretoria Executiva; formada pela Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Executiva

II – Plenário; formado por todos os conselheiros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CTER | OSASCO

Art. 5º - A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/Osasco, eleitas bienalmente por maioria absoluta de votos dos seus membros, e poderá ser alternada entre as representações do Governo, trabalhadores e dos empregadores, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

§ 1º- A eleição da Presidência e da Vice-Presidência do CTER/Osasco, deverá ser formalizada mediante resolução do Colegiado, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

§ 2º- No caso de Vacância da Presidência, caberá ao Colegiado realizar eleição de novo Presidente, para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodizio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

Art. 6º - Compete ao Presidente do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/Osasco:

- I – Presidir as sessões plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar;
- II – Emitir voto de qualidade nos casos de empate;
- III – Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV – Solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
- V – Conceder vista de matéria constante de pauta;
- VII – Prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do respectivo Fundo do Trabalho, especialmente os provenientes do FAT;
- VIII – Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições; e,
- IX - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CTER | OSASCO

Parágrafo Único. A decisão de que trata o inciso VI do caput será submetida à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente.

Art. 7º - A Secretaria Executiva do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER, será exercida por servidor da Prefeitura, lotado na Secretaria de Emprego Trabalho e Renda, competindo-lhe a realização das tarefas técnico-administrativas.

Parágrafo Único. O Secretário Executivo e seu substituto serão formalmente designados pelo Secretário de Emprego, Trabalho e Renda, dentre servidores da Prefeitura, cujo ato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

Art. 8º - À Secretaria Executiva do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/OSASCO, compete:

- I – Preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;
- II – Agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados;
- III – Expedir ato de convocação para reunião extraordinárias, por determinação do Presidente do Conselho;
- IV – Encaminhar, às entidades representadas no Conselho, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- V – Preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;
- VI – Sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo do Trabalho pelo Conselho;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CTER | OSASCO

VII – Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas.

Art. 9º - Ao Secretário Executivo do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/OSASCO compete:

I - Coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva;

II – Secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;

III – Cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;

IV – Minutar as resoluções a serem submetidas à deliberação do Conselho;

V – Constituir grupos temáticos, conforme deliberação do Conselho;

VI - Promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a secretaria Executiva, bem assim como as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;

VII – Cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – SG – CTER do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador – CODEFAT, do Ministério da Economia – M.E;

VIII – Assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência;

IX - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho.

Art. 10º - O plenário é a instância máxima deliberativa do Conselho;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CTER | OSASCO

Art. 11º - Ao Plenário compete:

I - Deliberar opinar e deliberar sobre as matérias incluídas no âmbito de ação do CTER/Osasco, e entendendo ser relevante e/ou importante, poderá, para tanto, solicitar o acompanhamento ou o parecer de pessoas e/ou entidades que julgar conveniente, sem direito a voto.

II – Decidir, ad referendum do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;

Art. 12º - O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/OSASCO se reunirá:

I - **Ordinariamente**, a cada bimestre, por convocação de seu Presidente; e.

II - **Extraordinariamente**, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo Único. As reuniões Ordinárias ou Extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum de 2/3 (dois terços) de seus membros em primeira chamada e com a maioria simples em segunda chamada realizada após 30 minutos da primeira chamada.

Art. 13º - As reuniões ordinárias do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/OSASCO serão realizadas em dia, hora e local marcado com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Parágrafo Único. Os membros do CTER, deverão receber, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da reunião ordinária, a ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CTER | OSASCO

Art. 14º - As reuniões extraordinárias do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda - CTER, serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência máxima de até 05 (cinco) dias.

Art. 15º - O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/OSASCO, através do Presidente, encaminhará ofício à entidade que deixar de comparecer, injustificadamente, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) reuniões alternadas, para que seja providenciada a substituição de seus representantes, titular e suplente, concedendo-se um prazo de resposta até a próxima reunião Ordinária.

Art. 16º - As deliberações do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/Osasco, deverão ser formadas por maioria simples de votos, observados o quórum mínimo, de que trata o parágrafo único do art. 5º, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

§ 1º- As deliberações terão forma de resolução, que serão expedidas em ordem numérica e publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

§ 2º- É obrigatória à confecção de atas das reuniões do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na Secretaria Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas no site Oficial local na Internet.

Art. 17º - O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER deverá ser credenciado por meio do Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – SG-CTER, mantido pelo Ministério da Economia, e disponibilizado na Internet.

§ 1º- Para fins de credenciamento do CTER, compete à respectiva Secretaria Executiva realizar o devido cadastramento dos dados, informações e documentos exigidos no âmbito do SG-CTER, devendo ser permanentemente atualizados, nos termos das rotinas nele previstas e observadas os normativos do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CTER | OSASCO

§ 2º- A Senha para acesso ao SG-CTER, objetivando o respectivo cadastramento e credenciamento do Conselho, será fornecida ao Secretário Executivo do CTER, que deverá se responsabilizar pela velocidade das informações prestadas e pelo sigilo e correto uso da senha disponibilizada.

Art. 18º - Compete ao Município as providências formais para constituição e instalação do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER.

Parágrafo Único. O apoio e o suporte administrativos necessários para a instituição, regulamentação, organização, estrutura e funcionamento do Conselho ficará a cargo do Governo Municipal.

Art. 19º - A Instituição, regulamentação e o credenciamento no Sistema de Gestão do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – SG-CTER, são condições indispensáveis para a transferência de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, nos termos regulamentados pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT.

§ 1º- A transferência de recursos de que trata o caput englobará o custeio de despesas a serem executados pelo Município, com as atividades inerente às ações de competência do Sistema Nacional de Emprego – SINE, observados os termos pactuados nos planos de ações e serviços.

§ 2º- As despesas com o funcionamento do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER poderão ser custeadas com recursos alocados ao Fundo Municipal do Trabalho de Osasco, inclusive os provenientes do FAT, observados os critérios de pactuação das ações do Sistema Nacional de Emprego, constantes das demais regulamentações aprovadas pelo CODEFAT.

Art. 20º - Este Regimento Interno, entra em vigor a partir da sua aprovação e de sua publicação na IOMO.

Osasco, de _____ de 2021

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.503/2020 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DO DEMUTRAN/SETRAN.** conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **14/09/2021** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **28/09/2021 às 10h00min.**

Osasco, 13 de setembro de 2021.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.184/2020 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÃO PARA TRATAMENTO EQUOTERAPICO**. conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **14/09/2021** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **29/09/2021 às 10h00min.**

Osasco, 13 de setembro de 2021.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1010/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.853/2021
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: DA FAZENDA MADEIRAS LTDA - EPP.
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Madeiras e Sarrafos.
VALOR: R\$ 41.152,50 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1049/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.649/2021
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer
CONTRATADA: NOVA RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção.
VALOR: R\$ 38.152,00 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1052/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.809/2021
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer
CONTRATADA: NOVA RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados.
VALOR: R\$ 28.614,00 (vinte e oito mil, seiscentos e quatorze reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1054/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.261/2021
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: CIMO ALIMENTOS COMÉRCIO & EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar, Café e Filtro
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1078/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.897/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 1.348,50 (hum mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1079/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.765/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA. ME.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Utensílios Domésticos
VALOR: R\$ 46.735,50 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1080/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.470/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento do Material de Limpeza.
VALOR: R\$ 60.780,00 (sessenta mil, setecentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1082/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.763/2021
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: COMERCIAL MABRUK LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Utensílios Domésticos
VALOR: R\$ 133.075,51 (cento e trinta e três mil, setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1083/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.841/2021
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: ELASTA PISOS EIRELI.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Piso Emborrachado para Playground
VALOR: R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1084/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.836/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tintas e Derivados
VALOR: R\$ 2.197,00 (dois mil, cento e noventa e sete reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1086/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.832/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA. ME.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tintas e Derivados
VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1087/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.810/2021
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Utensílios Domésticos
VALOR: R\$ 4.456,92 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis e noventa e dois centavos)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1446/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.319/2021
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanches.
VALOR: R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais)

EXTRATO DE CONTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

CARTA CONTRATO Nº 056/2021
CONCORRÊNCIA Nº 007/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.977/2021
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras/Educação
CONTRATADA: M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.
VALOR: R\$ 24.494,87 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

CARTA CONTRATO Nº 058/2021

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.048/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras/Espportes, Recreação a Lazer

CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 41.759,17 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)

CARTA CONTRATO Nº 059/2021

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.224/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras/Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 536.005,97 (quinhentos e trinta e seis mil, cinco reais e noventa e sete centavos)

CARTA CONTRATO Nº 060/2021

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.825/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras/ Esportes, Recreação a Lazer

CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 92.038,06 (noventa e dois mil, trinta e oito reais e seis centavos)

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SAÚDE**RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.232/2021**
Publicada no dia 04 de agosto de 2021.

ONDE SE LÊ: “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e em atendimento à DECISÃO JUDICIAL: 1008034-61.2021.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 25, da Lei 8.666/1993, **AUTORIZO o fornecimento de cadeira de rodas motorizada**, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **PONTO MÉDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 53.901.591/0001-34, pelo valor total de **R\$ 10.210,00 (dez mil, duzentos e dez reais).**”

LEIA-SE: “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e em atendimento à DECISÃO JUDICIAL: 1008034-61.2021.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 24, da Lei 8.666/1993, **AUTORIZO o fornecimento de cadeira de rodas motorizada**, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **PONTO MÉDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 53.901.591/0001-34, pelo valor total de **R\$ 10.210,00 (dez mil, duzentos e dez reais).**”

Osasco, 13 de setembro de 2021.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.029/2019
Publicada no dia 14 de maio de 2021.

ONDE SE LÊ: “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e em atendimento à ATA DE REUNIÃO, realizada no dia 04 de junho de 2019, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos da Lei 8.666/1993, **AUTORIZO** a contratação de instituição de longa permanência para idosos (ILPI), mediante a dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **CASA DE APOIO VIDA NOVA (VANIA INES DA CUNHA)**, inscrita no CNPJ nº: 33.320.972/0001-12, pelo valor total de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.”

LEIA-SE: “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e em atendimento à ATA DE REUNIÃO, realizada no dia 04 de junho de 2019, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 25, da Lei 8.666/1993, **AUTORIZO** a contratação de instituição de longa permanência para idosos (ILPI), mediante a dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **VANIA INES DA CUNHA**, inscrita no CNPJ nº: 33.320.972/0001-12, pelo valor total de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.”

Osasco, 13 de setembro de 2021.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA


Ato do Secretário**Assunto: Autorização de Cadastro para Transporte Escolar**

Considerando os fatos processados, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei N°4873/17, “ para operar no Serviço de Transporte Escolar Privado as pessoas jurídicas deverão preencher os requisitos previstos na Portaria Detran/SP nº 1310, de 01 de agosto de 2014 ou outra que vier a substituí-la”.

Resolve tornar público o deferimento dos seguinte Processo Administrativo:

PROCESSO N °	NOME
001564/2020	Vander Novikovas

Osasco, 10 de setembro de 2021.



LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
SECRETÁRIO - SETRAN

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/21****Processo Administrativo n.º 232/21****CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/21****Objeto: Contratação de empresa para execução dos projetos da estação de tratamento de esgoto sanitário, conforme anexos.****Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Contratado: CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA****Validade: 60 DIAS****Valor da contratação: R\$ 469.769,44.****Osasco, 10 de setembro de 2021.****José Carlos Pedroso
Presidente da FITO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



SOLENY OLIVEIRA PEREIRA, Presidente em exercício, no uso de suas atribuições torna público:

ERRATAS:

Na PORTARIA nº323/2021, publicada no dia 08.09.2021, às fls. nº 52 ...

.... leia-se Portaria nº 412/2021 e não como foi publicada.

Na PORTARIA nº324 /2021, publicada no dia 08.09.2021, às fls. nº 51 ...

.... leia-se Portaria nº 413/2021 e não como foi publicada.

Na PORTARIA nº 321/2021, publicada no dia 08.09.2021, às fls. nº 53 ...

.... leia-se Portaria nº 414/2021 e não como foi publicada.

Na PORTARIA nº 377 /2021, publicada no dia 03.09.2021, às fls. 460

Onde se lê Marcia Aparecida

Leia-se **MARCIA APARECIDA MINETO GASQUE**, e não como foi publicada.

Osasco, 10 de setembro 2021



SOLENY OLIVEIRA PEREIRA

Presidente em Exercício



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 380/2021

Osasco, 08 de setembro de 2021.

SOLENY OLIVEIRA PEREIRA, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições;

RESOLVE:

I – Aposentadoria Especial de Professor(a) **SANDRA APARECIDA ALVES RIBEIRO**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo PEB I - 27h, matrícula da PMO nº 80.107, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º e 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º da EC nº 41/03, conforme redação anterior à EC 103/2019; Art. 37, §§ 1º e 2º da LC 124/04; conforme Processo Judicial nº 1009670-67.2018.8.26.0405.

II – Este benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 15/08/2018.

Registre-se, cumpra-se.


SOLENY OLIVEIRA PEREIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 415/2021

Osasco, 08 de setembro de 2021.

SOLENY OLIVEIRA PEREIRA, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições;

RESOLVE:

I – Arquivar definitivamente os Processos Administrativos nº 1312/2021; 1549/2017; referente aos pedidos de aposentadoria solicitados por **SANDRA APARECIDA ALVES RIBEIRO**, em face da decisão adotada no Processo Judicial nº 1009670-67.2018.8.26.0405.

Registre-se, cumpra-se.


SOLENY OLIVEIRA PEREIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 423/2021

Osasco, 10 de setembro de 2021.

SOLENY OLIVEIRA PEREIRA, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições;

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MARIA IRANEIDE XAVIER MARTINS**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de, PEB I - 21H, matrícula da PMO nº 80.433, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e § 3º da Constituição Federal; Art. 6º da EC 41/03 c/c conforme disposto no Art. 36 da EC 103/2019; Art. 38, incisos I, II, III e IV da LC 124/04; conforme Processo Administrativo nº 0233/2019.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/09/2021.

Registre-se, cumpra-se.


SOLENY OLIVEIRA PEREIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 422/2021

Osasco, 10 de setembro de 2021.

SOLENY OLIVEIRA PEREIRA, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições;

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **NEUZA DE FATIMA STOFANELI CYBORA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de AGENTE FISCAL DE POSTURAS E ABASTECIMENTO 4ª CLASSE, matrícula da PMO nº 32.196, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e § 3º da Constituição Federal; Art. 6º da EC 41/03 c/c conforme disposto no Art. 36 da EC 103/2019; Art. 38, incisos I, II, III e IV da LC 124/04; conforme Processo Administrativo nº 0246/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/09/2021.

Registre-se, cumpra-se.


SOLENY OLIVEIRA PEREIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 421/2021

Osasco, 09 de setembro de 2021.

SOLENY OLIVEIRA PEREIRA, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições;

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **ELENA MARIA BRANDÃO**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula da PMO nº 68.208, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e § 3º da Constituição Federal; Art. 6º da EC 41/03 c/c conforme disposto no Art. 36 da EC 103/2019; Art. 38, incisos I, II, III e IV da LC 124/04; conforme Processo Administrativo nº 1059/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/09/2021.

Registre-se, cumpra-se.


SOLENY OLIVEIRA PEREIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 420/2021

Osasco, 10 de setembro de 2021.

SOLENY OLIVEIRA PEREIRA, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições;

CONCEDE:

I – Aposentadoria Especial de Professor(a) **MARIANGELA GOMES BALDO**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo PEB II – DEF. MENTAL, matrícula da PMO nº 80.903, com base na última remuneração do cargo efetivo, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º e 5º da Constituição Federal, Art. 6º da EC nº 41/03 c/c conforme disposto na Art. 36 da EC 103/2019; Art. 37, §§ 1º e 2º da LC 124/04 conforme Processo Administrativo nº 1355/2021

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/09/2021.

Registre-se, cumpra-se.


SOLENY OLIVEIRA PEREIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 419/2021

Osasco, 10 de setembro de 2021.

SOLENY OLIVEIRA PEREIRA, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições;

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **ROSEMEIRE ZEFERINO VAZ**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula da PMO nº 20.846, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e § 3º da Constituição Federal; Art. 3º da EC 47/05 c/c conforme disposto no Art. 36 da EC 103/2019; conforme Processo Administrativo nº 0679/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/09/2021.

Registre-se, cumpra-se.


SOLENY OLIVEIRA PEREIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR (2ª QUINZENA DE AGOSTO/2021)

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
3102/2021	16/08/2021	R\$ 63.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas às empresas: - Alphiacin Laboratório Clínico Ltda, Telefônica Vivo Fixo, A. Gonzaga Advogados, Universal Previdência Software e Consultoria Ltda.
3103/2021	16/08/2021	R\$ 15.708,56	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos VII Fundo de Investimento (Fundo Previdenciário), que possui resgate em 15/08/2022, oriundo do recebimento de juros semestrais.
3104/2021	16/08/2021	R\$ 107.124,79	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos XI Fundo de Investimento (Fundo Previdenciário), que possui resgate em 15/08/2022, oriundo do recebimento de juros semestrais.
3105/2021	16/08/2021	R\$ 4.230,82	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos VII Fundo de Investimento (Fundo Previdenciário), que possui resgate em 15/08/2022, oriundo do recebimento de juros semestrais.
3106/2021	16/08/2021	R\$ 597.296,35	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Previdenciário), oriundo do recebimento de juros semestrais sobre Títulos Públicos do Tesouro Nacional NTN B pós fixada com vencimento em 15/08/2040.
3107/2021	16/08/2021	R\$ 5.000.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), que possui resgate em D+0, com a finalidade de migração para o Banco Safra S/A, para aplicação nos Fundos: - Safra Consumo Americano Fundo de Investimento em Ações BDR-Nível I PB (APR nº 3.108/2021) e Safra S&P Reais PB Fundo de Investimento Multimercado (APR nº 3.109/2021).
3108/2021	16/08/2021	R\$ 2.500.000,00	Aplicação	Safra Consumo Americano Fundo de Investimento em Ações BDR-Nível I PB (Fundo Previdenciário), que possui aplicação em D+1 e Resgate em D+4, oriundo da migração do BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APR nº 3.107/2021.
3109/2021	16/08/2021	R\$ 2.500.000,00	Aplicação	Safra S&P Reais PB Fundo de Investimento Multimercado (Fundo Previdenciário), que possui aplicação em D+1, Cotização em D+1 e Resgate em D+2, oriundo da migração do BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APR nº 3.107/2021.
3110/2021	16/08/2021	R\$ 2.475.688,08	Resgate	Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa (Fundo Financeiro), com a finalidade de migração para o Fundo de Investimento Caixa Brasil Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo, conforme APRs nºs 3.111/2021 e 3.116/2021.
3111/2021	16/08/2021	R\$ 2.235.042,39	Aplicação	Fundo de Investimento Caixa Brasil Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo (Fundo Financeiro), oriundo da migração do Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa, conforme APR nº 3.110/2021.
3112/2021	16/08/2021	R\$ 3.881.829,34	Resgate	Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Renda Fixa Ativa Longo Prazo (Fundo Previdenciário), com a finalidade de migração para o Fundo de Investimento Caixa Brasil Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo, conforme APR nº 3.117/2021.
3113/2021	16/08/2021	R\$ 5.548.651,69	Resgate	Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Alocação Macro Multimercado Longo Prazo (Fundo Previdenciário), com a finalidade de migração para o Fundo de Investimento Caixa Indexa Bolsa Americana Multimercado Longo Prazo, conforme APR nº 3.125/2021.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR (2ª QUINZENA DE AGOSTO/2021)

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
3114/2021	16/08/2021	R\$ 4.484.071,32	Resgate	Bradesco Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa IMA-B 5+, que possui resgate em D+1 (Fundo Previdenciário), com a finalidade de migração para os Fundos: - Bradesco H Fundo de Investimento Multimercado Bolsa Americana (APR nº 3.119/2021) e Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Premium (APR nºs. 3.120/2021 e 3.127/2021).
3115/2021	16/08/2021	R\$ 7.357.571,72	Resgate	Bradesco Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Alocação Dinâmica, que possui resgate em D+3 (Fundo Previdenciário), com a finalidade de migração para o Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Premium, conforme APR nºs. 3.128/2021.
3116/2021	17/08/2021	R\$ 240.645,69	Aplicação	Fundo de Investimento Caixa Brasil Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo (Fundo Financeiro), oriundo da migração do Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa, conforme APR nº 3.110/2021.
3117/2021	17/08/2021	R\$ 3.881.829,34	Aplicação	Fundo de Investimento Caixa Brasil Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo (Fundo Previdenciário), oriundo da migração do Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Renda Fixa Ativa Longo Prazo, conforme APR nº 3.112/2021.
3118/2021	17/08/2021	R\$ 127.064,17	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Previdenciário), oriundo do recebimento de juros semestrais do BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos VI Fundo de Investimento (APRs nºs 3.103/2021 e 3.105/2021) e BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos XI Fundo de Investimento (APR nº 3.104/2021), com resgates em 15/08/2022.
3119/2021	18/08/2021	R\$ 3.000.000,00	Aplicação	Bradesco H Fundo de Investimento Multimercado Bolsa Americana (Fundo Previdenciário), que possui cotização e resgate em D+0 e crédito em D+1, oriundo da migração do Bradesco Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa IMA-B 5+, conforme APR nº 3.114/2021.
3120/2021	18/08/2021	R\$ 1.084.420,52	Aplicação	Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Premium, que possui resgate em D+0 (Fundo Previdenciário), oriundo da migração do Bradesco Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa IMA-B 5+, conforme APR nº 3.114/2021.
3121/2021	19/08/2021	R\$ 90.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Taxa de Administração) com a finalidade de pagamento da guia de recolhimento ao INSS, bem como pagamento de despesas às empresas: - Megaset Segurança e Alarmes Ltda, Telefônica Vivo Fixo, Basenet Informática Ltda, Barreto Fontes & Fontes Restaurante Ltda, pagamento de empréstimos consignados à Coopergran e de tarifas bancárias sobre transferências eletrônicas (TED), conforme contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S/A.
3122/2021	19/08/2021	R\$ 18.544,56	Resgate	Resgate do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Financeiro), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados dos aposentados e pensionistas sobre o adiantamento da folha de pagamento do mês de agosto de 2021 à Cooperativa Mista dos Trabalhadores da Grande São Paulo (Coopergran).
3123/2021	19/08/2021	R\$ 25.208.063,76	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Previdenciário), com a finalidade de migração para Títulos Públicos do Tesouro Nacional, NTN-B Pós Fixado, vencimento em 15/05/2045, conforme APR nº 3.124/2021.
3124/2021	19/08/2021	R\$ 25.208.063,76	Aplicação	Títulos Públicos do Tesouro Nacional NTN-B Pós Fixado (Fundo Previdenciário), que possui vencimento em 15/05/2045, à taxa de 4,93% a.a. + IPCA (Quantidade de 6.000 unidades, PU de compra R\$ 4.201,34396), com pagamento de juros semestral, oriundo da migração do BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APR nº 3.123/2021.
3125/2021	19/08/2021	R\$ 5.548.651,69	Aplicação	Fundo de Investimento Caixa Indexa Bolsa Americana Multimercado Longo Prazo (Fundo Previdenciário) que possui aplicação em D+0, cotização em D+0 e Resgate em D+1, oriundo da migração do Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Alocação Macro Multimercado Longo Prazo, conforme APR nº 3.113/2021.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR (2ª QUINZENA DE AGOSTO/2021)

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
3126/2021	20/08/2021	R\$ 266.829,87	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Financeiro), oriundo do recebimento da parcela nº 156/240 do Termo do Acordo e Confissão de Débitos pela Prefeitura Municipal de Osasco.
3127/2021	23/08/2021	R\$ 399.650,80	Aplicação	Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Premium, que possui resgate em D+0 (Fundo Previdenciário) oriundo da migração do Bradesco Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa IMA-B 5+, conforme APR nº 3.114/2021.
3128/2021	23/08/2021	R\$ 7.357.571,72	Aplicação	Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Premium, que possui resgate em D+0 (Fundo Previdenciário) oriundo da migração do Bradesco Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Alocação Dinâmica, conforme APR nº 3.115/2021.
3129/2021	23/08/2021	R\$ 99.122,55	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento da guia de recolhimento ao PASEP, bem como pagamento de despesas às empresas: - ETA Escritório Técnico e Atuarial Ltda e Paramita Tecnologia e Consultoria Financeira Ltda.
3130/2021	26/08/2021	R\$ 180.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento, que possui resgate em D+0 (Taxa de Administração), com a finalidade de transferência ao Banco Bradesco S/A, para pagamento da folha de pagamento do mês de agosto de 2021, aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como pagamento de pensão alimentícia e de tarifa bancária sobre transferência eletrônica (TED), conforme contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S/A.
3131/2021	26/08/2021	R\$ 1.805.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Financeiro), com a finalidade de transferência ao Banco Bradesco S/A, para pagamento da folha de pagamento do mês de agosto de 2021, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como pagamento de pensão alimentícia e de tarifa bancária sobre transferência eletrônica (TED), conforme contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S/A.
3132/2021	26/08/2021	R\$ 1.235.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Previdenciário), com a finalidade de transferência ao Banco Bradesco S/A, para pagamento da folha de pagamento do mês de agosto de 2021, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como pagamento de pensão alimentícia e de tarifa bancária sobre transferência eletrônica (TED), conforme contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S/A.
3133/2021	30/08/2021	R\$ 3.974.637,29	Resgate	GGR Institucional Fundo de Investimento Renda Fixa IMA-55, que teve aplicação inicial em 08/06/2016, em razão do prazo de vencimento em 27/08/2021 (Fundo Previdenciário), para migração no BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento, conforme APR nº 3.134/2021.
3134/2021	30/08/2021	R\$ 3.974.637,29	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Previdenciário), oriundo do resgate total do GGR Institucional Fundo de Investimento Renda Fixa IMA-55, conforme APR nº 3.133/2021.
3135/2021	31/08/2021	R\$ 9.236.117,18	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Financeiro), oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco, sobre a folha de pagamento do mês de agosto de 2021.
3136/2021	31/08/2021	R\$ 22.907,94	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Previdenciário), oriundo do recebimento da amortização do caixa do Fundo TMJ IMA-B Fundo de Investimento Renda Fixa.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR (2ª QUINZENA DE AGOSTO/2021)

[Handwritten Signature]
Ricardo de C. S. Pereira
Diretor Financeiro
IPMO
13/09/21

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
3137/2021	31/08/2021	R\$ 1.349,66	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Previdenciário), oriundo do recebimento da amortização da caixa do Fundo MZL/IMA-B-Fundo de Investimento Renda Fixa.
3138/2021	31/08/2021	R\$ 6.928.938,46	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Previdenciário), oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco, sobre a folha de pagamento do mês de agosto de 2021.